



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000
(49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br |

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO PML Nº 199/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022

Aos 13 (treze) dias do mês de dezembro do ano de 2024, presentes de um lado, o **MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.428/0001-72, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, 151, em Luzerna/SC, neste ato representado por seu prefeito Sr. **JULIANO SCHNEIDER**, inscrito no CPF/MF nº 005.xxx.xxx-21 e portador da cédula de identidade RG nº 3.xxx3, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES -ESTAGIOS CIN**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.233.240/0001-24, com endereço na Rua Azevedo Portugal, nº 1369, Centro, no município de Guarapuava/PR, CEP: 85.010-100, representada neste ato por sua Procuradora, a Sra. **VANELLES KÜHL**, inscrita no CPF nº 018.xxx-97 e portadora da cédula de identidade nº 9/C 2.xxx9, expedida pela SSP/SC, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o presente termo aditivo a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, NA CONDIÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE VAGAS DE ESTÁGIO REMUNERADAS E NÃO REMUNERADAS A ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS E COM FREQUÊNCIA EFETIVA EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO MÉDIO, TÉCNICO OU SUPERIOR, COM IDADE A PARTIR DE 16 ANOS, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.788/2008, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO REAJUSTE

Os valores originais dos serviços contratados, previstos na Cláusula Primeira c/c a Cláusula Sétima do **Contrato nº 199/2022**, ficam **reajustados**, conforme **índice INPC/IBGE** acumulado, no percentual de **4,84%**, a partir da competência de **janeiro de 2025**, conforme disposto na planilha:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Mensal POR ESTAGIÁRIOS Reajustado (R\$)
1	12,00	Meses	Taxa de administração incidente sobre a quantidade de estagiários contratados através do programa de concessão de vagas de estágio remuneradas e não remuneradas do Município de Luzerna.	R\$ 11,12

A **quantidade estimada** para **2025** é de **55** estagiários, conforme atual demanda do Município, correspondendo ao **preço mensal de R\$ 611,60** (seiscentos e onze reais e sessenta centavos), perfazendo o **preço anual estimado de R\$ 7.339,20** (sete mil trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos). Os valores poderão ser variáveis conforme a quantidade de estagiários contratados pela municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA DA PRORROGAÇÃO

Prorroga-se a **vigência** do **Contrato PML nº 199/2022** de **23 de dezembro de 2024** até **23 de dezembro de 2025**, nos termos da Cláusula Quinta do presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas provenientes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ação (s):
02.001.04.122.0200.2.201-Benefícios a pessoal e estagiários - Gabinete do prefeito



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000
(49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br |

03.001.04.122.300.2.301 - Benefícios a pessoal e estagiário - Secretaria de Administração e Finanças
05.001.10.301.0500.2.501-Benefícios a pessoal e estagiários - Fundo de Saúde
06.001.08.244.0601.2.601-Benefícios a pessoal e estagiários - Fundo de Assistência Social
07.001.12.365.701.2.701 - Benefícios a pessoal e estagiários - Educação – Infantil
07.001.12.361.701.2.703 - Benefícios a pessoal e estagiários - Educação – Fundamental
08.001.20.606.801.2801 - Benefícios a pessoal e estagiários - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Modalidade de Aplicação (s):
3.3.90. Outras despesas correntes - Aplicações diretas
Fonte (s):
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos
1.500.1001.00 - Rec. de Imp. e Transf. de Impostos - Educação
1.500.1002.00 - Rec. de Imp. e Transf. de Impostos – Saúde

**CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO**

As demais cláusulas e condições firmadas no Contrato permanecem inalteradas.

O Termo Aditivo será publicado no órgão oficial de divulgação dos atos das partes contratantes, como condição indispensável à sua eficácia, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

E, por estarem justas e contratadas, lavra-se o presente termo aditivo, assinado de forma eletrônica de acordo com a Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020 e no Decreto nº 3.068, de 29 de abril de 2021, para que produzam os devidos efeitos.

Luzerna/SC, 13 de dezembro de 2024.

**JULIANO SCHNEIDER
MUNICÍPIO DE LUZERNA
CONTRATANTE**

**VANELLES KÜHL
CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES -
ESTAGIOS CIN
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE LUZERNA

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000

(49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br |